



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.525/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2021 E LEI MUNICIPAL 1.468/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera-se a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.393/2021, passando a constar com o seguinte teor:

"Art. 2º A Rua das Safiras, localizada no bairro Nova Holanda/Centro onde compreende o trecho entre a Rua Ouro Preto e Avenida das Flores passará a comportar tráfego de sentido duplo e o trecho entre Rua Ouro Preto e Avenida dos Pioneiros, comportará tráfego de sentido único na direção norte.

Art. 2º Altera-se a redação do art. 11 da Lei Municipal nº 1.393/2021, passando a contar com o seguinte teor:

"Art. 11. A Rua do Bronze, localizada no bairro Centro Cívico, onde compreende o trecho entre a Rua dos Brilhantes até a Rua das Azaleias, passará a comportar tráfego de sentido duplo."

Art. 3º A Rua Ouro Branco, trecho entre a Rua Das Safiras e a Rua das Águas Marinhas, ao lado da quadra que compreende a escola José Pedro Novaes Rosas, passará a ser regulamentado com tempo determinado conforme horário letivo para transporte escolar, por toda a quadra.

Art. 4º Avenida do Ouro passará a ter uma organização de estacionamento temporal pré-definido, para vagas de estacionamento, carga e descarga e vagas exclusivas para PCD e idosos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente contidas na Lei Municipal nº 1.393/2021 e Lei Municipal nº 1.468/2023.

Carambeí/PR, 14 de maio de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL
Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)